

RESOLUÇÃO Nº 03/13-COPLAD

Suspende até 28 de fevereiro de 2014 a aplicação da Resolução nº 07/05-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Distribuição de Vagas Docentes do 3º Grau da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 12/13 exarado pela Conselheira Claudete Reggiani no processo nº 002341/2013-74 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2014, a suspensão dos efeitos da Resolução nº 07/05-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Distribuição de Vagas Docentes do 3º Grau da Universidade Federal do Paraná.

Parágrafo único. As vagas ocorridas resultantes de aposentadoria, falecimento, exoneração e demissão até 28 de fevereiro de 2014 ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nos setores em que ocorrerem.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício